



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13  
Nº 54  
Edição Extra

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 12 de Julho de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 071/2016. Processo n.º 4649/2016. Objeto: Aquisição de pneus para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Dia: 22/07/2016. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 11/07/2016  
Isabelle Bersot Fernandes  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria n.º 806/2015

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º:3.855/2016;  
OBJETO:Contratação de empresa qualificada a conceder e aplicar cursos profissionalizantes, dentro dos moldes exigidos pelo Ministério de Educação e do Ministério do Trabalho e Emprego, para atendimento à qualificação profissional e aperfeiçoamento da mão de obra dos municípios;  
FORNECEDOR:SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.029.518/0001-10;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: Valor Global de R\$ 229.140,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais). Que serão empenhados da seguinte forma: O valor de R\$ 178.220,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte reais) a serem empenhados no exercício de 2016, e o valor de R\$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais) a serem empenhados no exercício de 2017, após autorização do Gestor em exercício;  
VIGÊNCIA:09 (nove) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º:3.780/2016;  
OBJETO:Contratação de empresa especializada para o gerenciamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, em aterro sanitário licenciado;  
FORNECEDOR:MTR DE MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA-ME, CNPJ-MF N.º 07.728.032/0001-57;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: Valor Global de R\$ 581.426,46 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos). Que serão empenhados da seguinte forma: O valor de R\$ 339.165,43 (trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) a serem empenhados no exercício de 2016, e o valor de R\$ 242.261,03 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos) a serem empenhados no exercício de 2017, após autorização do Gestor em exercício;  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º:4.133/2016;  
OBJETO:Aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;  
FORNECEDOR:C GOMES ABRANTES COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ -20.929.228/0001-78;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;  
VALOR: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais);  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º:18.153/2015;  
OBJETO:Aquisição de mobiliário para atender às demandas apresentadas pelo Núcleo de Atendimento à Infância e Adolescência (NAIA), com o fito de melhor acomodação dos pertencentes das crianças e adolescentes acolhidas no mesmo, bem como mobiliário para o melhor funcionamento do CRAS Central, objetivando melhor atendimento dos usuários;  
FORNECEDOR:CONSIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.522.373/0001-49;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Assistência Social;  
VALOR: R\$ 55.628,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais);  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º:20.167/2015;  
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Curato de Santa Catarina, Ródhia, Vila Nova, Capelinha, Vila Tavares, Macabuzinho, Piteira e Vila São José;  
FORNECEDOR:CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 05.389.546/0001-008;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;  
VALOR: R\$ 241.359,50 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);  
VIGÊNCIA:06 (seis) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO N.º:4.280/2016;  
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços com equipe de trabalho para atender ao Projeto "Jiu-Jitsu, a Arte que Educa";  
FORNECEDOR:ULYSSES VIDAL DA SILVA, CNPJ nº 21.013.970/0001-00;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: Valor Global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Que serão empenhados da seguinte forma: O valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) a serem empenhados no exercício de 2016, e o valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem empenhados no exercício de 2017, após autorização do Gestor em exercício;  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecci  
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira  
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves  
**Presidente**

Erisvaldo Alves da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Secretário**

**VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

**E-MAIL:**

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

**Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

**Número de Registro: MTB 13.168 MG**

**Periodicidade: semanal**

**Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:3.402/2016;  
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços com equipe de trabalho para atender ao projeto "Taekwondo, Esporte, Arte e Educação";  
FORNECEDOR:WEDSON DOS SANTOS 02468358775, inscrita no CNPJ nº 24.104.006/0001-77;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: Valor Global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).  
Que serão empenhados da seguinte forma: O valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) a serem empenhados no exercício de 2016, e o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a serem empenhados no exercício de 2017, após autorização do Gestor em exercício;  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:927/2016;  
OBJETO:Prestação de serviços de Impressão Digital para atender as necessidades do Município;  
FORNECEDOR:CONSIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.522.373/0001-49;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: R\$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais);  
VIGÊNCIA:30 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 450/2016, EM 04 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 2º do artigo 83 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Estatutário MARCOS LUIZ RODRIGUES ARRAIOL, RECREADOR, Matrícula nº 4625071, licença para concorrer a cargo eletivo a partir de 01/07/2016, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito, conforme requerimento protocolado sob o nº 9237/2016, datado de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 435/2016, EM 29 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 2º do artigo 83 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Estatutário MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARDIM, SERVENTE, Matrícula nº 4624798, licença para concorrer a cargo eletivo a partir de 01/07/2016, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito, conforme requerimento protocolado sob o nº 9080/2016, datado de 29/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:4.395/2016;  
OBJETO:Aquisição de material de construção para serem utilizados na manutenção e conservação do CAPS Bocaina, Hospital e PSFsRhódia, Calçadinha e Usina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;  
FORNECEDOR:M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ nº 29.919.412/0001-01;  
CONTRATANTE:Fundo Municipal de Saúde;  
VALOR: R\$ 28.826,18 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos);  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 090  
DE 08 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339091	52	117		R\$ 30.000,00
04.10.302.0408.2.601	339030	52	121	R\$ 30.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Decreto nº 090/2016					

PORTARIA Nº 436/2016, EM 30 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e com base no § 2º do artigo 83 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Estatutário ANTONIO CARLOS BUENO VIANA, AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula nº 4626345, licença para concorrer a cargo eletivo a partir de 01/07/2016, até o 15º(décimo quinto) dia seguinte ao pleito, conforme requerimento protocolado sob o nº 9149/2016, datado de 30/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



## DECRETO Nº. 089/2016

Dispõe sobre a regulamentação do trânsito de veículos automotores, durante a passagem da tocha olímpica em Conceição de Macabu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, nos termos do art. 30, I da CF/88, art. 24 do CTB - Lei 9.503 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os jogos da XXXI Olimpíada serão realizados no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 21 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que no dia 31 de julho de 2016, a Tocha Olímpica - símbolo maior da união e paz entre os povos, objetivo precípuo dos Jogos Olímpicos - passará por este Município.

CONSIDERANDO que em razão do evento e da grande concentração de público será implantada uma infraestrutura especial e própria.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o estacionamento de veículos e controlar o tráfego de veículos. DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido parar e estacionar veículos no período compreendido entre as 15 horas às 18 horas do dia 31 de julho de 2016, nas seguintes ruas:

- I - Entorno da Praça Dr. José Bonifácio Tassara. Maria Adelaide
- II - Rua Coronel Etelvino da Silva Gomes
- III - Rua Evaristo Alves da Silva Ribeiro
- IV - Rua Maria Adelaide
- V - Rua Amaro Daumas
- VI - Av. Victor Sence (da Secretaria de saúde até a Praça José Bonifácio Tassara).

§ 1º - Nos logradouros citados neste artigo, será proibido a circulação de veículos exceto os veículos envolvidos no evento devidamente identificados e autorizados no período de 15 horas as 16 horas e 30 minutos sendo que os locais serão devidamente sinalizados através de tapumes, cones e/ou outros.

§ 2º - Fica igualmente proibido a circulação de ciclistas nos logradouros interditados para o evento.

§ 3º - Os veículos que se encontrarem estacionados deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através de guincho e levados para pátio devidamente credenciado e estarão sujeitos a autuações através de multa pelo órgão competente.

§ 4º - Os proprietários dos veículos guinchados terão o ônus da taxa de remoção nos termos do §2º do art. 262 do CTB.

§ 5º - A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os possíveis danos provocados pelo guinchamento.

§ 6º - Não será permitido a colocação e permanência de caçambas e entulhos nas vias públicas interditadas no dia do evento.

Art. 2º. No dia 31 de julho de 2016, as ruas que darão acesso as ruas citadas no artigo 1º do presente decreto, ficarão interditadas para circulação de veículo a partir das 15 horas, nas seguintes rotas:

- I - Rua Dr. Milne Ribeiro
- II - Rua FuedAntonio
- III - Rua Melchiades Picanço
- IV - Rua Jose Augusto da Silva
- V - Rua Jorge Luis Sardinha
- VI - Rua Bento de Andrade Lemos (sentido avenida)
- VII - Rua Antonio Ignácio Valentim (sentido avenida)
- VIII - Rua Joaquim Candido de Carvalho (sentido avenida)
- IX - Rua Abelardo de Carvalho (sentido avenida)
- X - Rua João Enne Junior (sentido praça)

Art. 3º. Compete a secretaria de Segurança Pública:

- I - Promover o fechamento das ruas descritas nos art. 1º para o transito de veículos automotores e circulação de ciclistas.
- II - Colocar placas indicativas de proibição de tráfego e estacionamento.
- III - Realizar o cadastramento de veículos.

IV - A fiscalização do trânsito e a coordenação dos agentes.

Art. 4º. No dia do evento a Secretaria de saúde, o Corpo de Bombeiros deverão manter veículo de emergência na Praça José Bonifácio Tassara.

Art. 5º. Fica terminantemente proibido a realização de obra pública ou evento de qualquer natureza nas ruas citadas no art. 1º e art. 2º no dia 31 de julho de 2016.

Art. 6º. Fica proibido o trânsito de ônibus urbano municipal e intermunicipal em todos os logradouros previstos no art. 1º e 2º, das 15 horas às 18 horas do dia 31 de julho do corrente ano.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e demais envolvidos terão 15 dias para dar ampla divulgação deste Decreto, bem como divulgação da rota e das ruas interditadas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 407/2016, EM 21 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, para atender ao Processo Seletivo ao Edital nº 002/2016 e excepcional interesse público, em conformidade com Art.37, IX da CF/88 e Lei nº 577/2003, alterada pela Lei nº 594/2003 e 728/2006 sujeitando-se as partes aos dispositivos do Código Civil Brasileiro e às cláusulas e condições abaixo:

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
YAN COSTA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/06/2016	06/06/2017
JULIANE ANDRADE MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/06/2016	07/06/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 453/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 7819/2016; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário JEFFERSON DE ALMEIDA FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 1154, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -





PORTARIA Nº 455/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 7485/2015; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária SABRINA RIBEIRO TEIXEIRA, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625042, da Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Vovó Haífa (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 457/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 7076/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, RAQUEL MARTINS SARTÓRIO DA COSTA, Matrícula 4623210 do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 02 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 462/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária CAROLINE TAVARES BARBOSA MACHADO, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625137, da Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Rozendo Fontes Tavares (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de junho de 2016, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 9123/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 458/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 7486/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária SÂMELA DOS SANTOS MARTINS, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625407, da Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Cenira Procópio (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 456/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 7487/2015; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor Estatutário MARCOS WELLINGTON DE PAULA RODRIGUES, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625147, da Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Vovó Haífa (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 452/2016, EM 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 7818/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, da Função Gratificada de Supervisor da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Servidor Estatutário LUIS MAURICIO BARRETO FERREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 1155, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº. 085/2016

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO COM OBJETOS, MESAS E CADEIRAS, DURANTE O DIA 31 DE JULHO DE 2016, POR OCASIÃO DA PASSAGEM DA TOCHA OLÍMPICA".

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, com vista de manter a ordem pública durante a passagem da Tocha Olímpica no município e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 566/2002, que institui o Código de Postura do Município de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e a livre circulação dos participantes da festividade da passagem da Tocha Olímpica, em obediência às normas de condutas estatuídas pela lei supramencionada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido o posicionamento de cadeiras, mesas ou qualquer objeto sobre o passeio público, em toda área deste Município, onde ocorrerá a passagem da Tocha Olímpica, a se realizar no dia 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Fica proibida a comercialização de qualquer tipo de produto por vendedores ambulantes durante todo o período do evento.

Art. 3º - A desobediência às determinações deste decreto acarretará aos estabelecimentos comerciais a interdição e aos ambulantes a apreensão de seus produtos e/ou mercadorias, bem como aplicação de multa prevista no art. 152 da lei 566/2002.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de julho de 2016  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- P R E F E I T O -

